



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.561, DE 17 DE Junho DE 2020

Autoria: Vereador Orestes Vanone

Declara de utilidade pública a “Comunidade de Aliança Servos da Providência”.

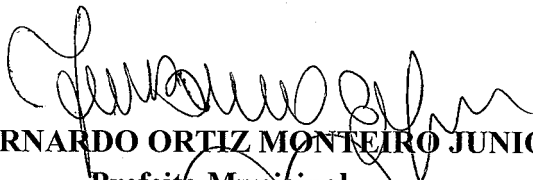
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

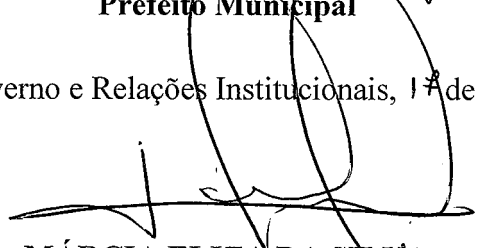
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Comunidade de Aliança Servos da Providência, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.391.348/0001-52, situada na Rua Jarbas Toledo dos Santos, 239, Parque São Luiz - Taubaté.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de Junho de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 17 de Junho de 2020.


MÁRCIA ELIZA DA SILVA
Secretária de Governo e Relações Institucionais


MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIOTI
Diretora do Departamento Técnico Legislativo